CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORGANIZACIONAL CARBONEXT

"Preservando a Floresta Amazônica e conduzindo a sociedade a uma economia de baixo carbono"

CARTA AO COLABORADOR

Inspirado nos Valores e Crenças da **CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** ("Carbonext ou Companhia") de respeito ao próximo, liberdade de expressão, transparência e relevância do fator felicidade dentro da empresa, o Código de Ética e Conduta da Carbonext estabelece o compromisso com a Ética e Conformidade (E&C) e define os requisitos para que os negócios e funções cumpram todas as leis e normas brasileiras ou estrangeiras aplicáveis, de forma a sustentar o desenvolvimento de suas atividades.

Não há dúvidas do grande desafio que representa a realização de negócios na Amazônia. Trata-se de região em que, em muitas áreas, por dificuldades logísticas e descaso histórico, o Estado não chega, o que gera um ambiente muitas vezes inóspito de negócios. É preciso, portanto, se mapear os riscos de fazer negócios com pessoas e empresas acostumadas a negociar em tal ambiente inóspito, e aprender a se navegar entre esses riscos, sempre mitigando-os com atuação preventiva possível, e, mais do que isso, é preciso ajudar a promover uma verdadeira revolução no ambiente de negócios da Amazônia, contribuindo para que ele seja pautado pelas melhores práticas corporativas. Disso depende a sustentabilidade econômica das atividades privada de preservação ambiental. Trata-se de um enorme desafio, ao qual a **CARBONEXT** não se furta de enfrentar, entendendo ser ele necessário para se alcançar o fim de cumprir nossa missão de desenvolver atividades de preservação ambiental e auxílio às comunidades locais, pautado nas melhores práticas corporativas e de maneira economicamente sustentável.

Este Código de Ética e Conduta deve servir como uma diretriz para nossos colaboradores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e terceiros que possam afetar a **CARBONEXT**, e nortear o comportamento esperado na condução de suas atividades em todas as ocasiões, considerando seus respectivos riscos de atuação dentro e fora da organização.

A aplicação destes princípios é garantida por um conjunto abrangente de processos internos e externos (como treinamentos recorrentes e mandatórios, canais de denúncia seguros e confidenciais, entre outros) criados para assegurar que nossos colaboradores e terceiros entendam os princípios internos e confirmem que agem de acordo com eles.

Se você faz parte do nosso time, pertence a um grupo que tem a missão de tornar o mundo melhor, de ser uma pessoa melhor e de trilhar o caminho do bem vivendo uma vida em harmonia e felicidade.

Atenciosamente,

Jana Dallan

1. MISSÃO E VISÃO

A **CARBONEXT** tem a missão de preservar florestas tropicais, contribuir no combate às mudanças climáticas e no desenvolvimento sustentável das comunidades locais. Provendo serviços da máxima qualidade com profissionais altamente capacitados, experientes e felizes.

A **CARBONEXT** surgiu da vontade de promover mudanças, trazer uma nova visão de futuro, remetendo às raízes de ancestralidade. E fazer isso com uma importante contribuição: preservar as florestas tropicais e fortalecer suas comunidades que dali tiram o seu sustento, promovendo uma floresta tecnológica integrada à sociedade e contribuindo com projetos para a transição a uma economia de baixo carbono.

2. POLÍTICAS E PRÁTICAS

O presente Código normatiza o padrão de comportamento ético e de conduta esperados de todos nós, profissionais **CARBONEXT**, parceiros, bem como a qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, localizados no Brasil ou no exterior, que estejam relacionados à prestação de serviços, fornecimentos e parcerias de negócios da **CARBONEXT**.

Os valores abaixo expressam o compromisso da **CARBONEXT** e de seus colaboradores com a Ética e norteiam a conduta das pessoas que fazem parte desta organização. É dever dos dirigentes da **CARBONEXT** avaliar continuamente as prioridades e desempenhar tais responsabilidades inseparáveis com base nestes valores:

a) **RESPEITO** – Sempre respeitar o ser humano em toda sua diversidade, independente das suas diferenças, crenças, raça, orientação sexual, e sempre respeitar e preservar o meio ambiente, para as futuras e presentes gerações.

b) **COMPROMETIMENTO** – Estar comprometido com os objetivos da empresa e com a ideia de que cada um representa e faz parte da **CARBONEXT**.

c) **TRANSPARÊNCIA** – Máxima transparência em todas as relações, sejam dentro ou fora de trabalho, garantindo ações em conformidade com a Constituição Federal, os tratados internacionais, as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com a justiça, de forma geral.

d) **REALIZAÇÃO** – O nosso desejo é que as pessoas se sintam felizes com seu trabalho, na empresa que fazem parte, tenham atitude positiva e empreendedora.

A atuação da **CARBONEXT** será sempre baseada considerando os seus valores e princípios, essenciais para um desenvolvimento humano e econômico pautado na sustentabilidade e transparência, que são eles:

1) PRINCÍPIOS ECONÔMICOS:

A **CARBONEXT** além de pensar na sua rentabilidade a longo prazo, também considera essencial para alcançar suas metas e seu crescimento contínuo, a eficiência quanto ao valor que os clientes atribuem aos serviços e produtos oferecidos. Também entende que os critérios para decisões de investimentos e desinvestimento devem incluir considerações de desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental), bem como uma avaliação dos riscos em toda sua operação.

- **RELAÇÃO COM CLIENTES**

O relacionamento da **CARBONEXT** com seus clientes deverá ser pautado por critérios objetivos e transparentes, evitando a influência de relações e interesses pessoais que possam contaminar tomadas de decisões e ocasionar prejuízo à Companhia (inclusive à sua imagem e reputação) e afronta à livre concorrência.

É princípio básico servir ao cliente, com foco na excelência, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentações. É importante que todo o engajamento realizado com clientes, seja via reuniões, anúncios ou estratégia de *marketing*, seja realizado de forma íntegra, prezando a transparência e a ética.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo-lhes oferecidas informações claras e precisas; devem sempre obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e dentro do prazo estabelecido entre as Partes.

Despesas com clientes relacionadas a refeições, transporte ou estadia são aceitáveis, desde que justificadas por motivo de trabalho ou cortesia normal de negócios, realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimento, nem necessidade de retribuições.

2) PRINCÍPIO DA COMPETIÇÃO:

- **RELAÇÃO COM CONCORRENTES**

A competitividade dos produtos e projetos da **CARBONEXT** deve ser exercida com base na concorrência livre e leal.

A **CARBONEXT** não admite que sejam feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos (sem a comprovação) sobre eles, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber.

É expressamente proibido fornecer a quaisquer terceiros informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da **CARBONEXT**, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

Obriga-se o Colaborador a manter sigilo, em caráter perpétuo, inclusive após o término do Contrato de Trabalho, de todas as informações confidenciais relativas a segredos de negócio às quais tiver acesso em virtude da sua atuação na Companhia, estando obrigado a não divulgar, explorar ou utilizar-se de dados confidenciais, sob pena de caracterização do crime de concorrência desleal, tal qual previsto no artigo 195, inciso XI da Lei nº 9.279/96.

É vedado, ainda, a qualquer colaborador manter entendimentos com concorrente(s) da Carbonext, visando fixação de preços e condições de venda; adotar ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou pré-acordada; dividir mercados, e subordinar a venda de um produto a um outro.

- **DA PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PARALELAS E CONFLITANTES**

Os profissionais da **CARBONEXT** têm o dever de exclusividade dentro do horário de trabalho, e em conformidade com o estabelecido em seu contrato de trabalho.

Os profissionais da **CARBONEXT** não devem exercer atividades conflitantes com os interesses da organização ou mesmo incompatíveis com o exercício da profissão.

Os Colaboradores não devem prestar atividades pessoais de consultoria ou assistência técnica a fornecedores, clientes e prestadores de serviços sem a autorização expressa da Diretoria.

Os profissionais não poderão comercializar produtos ou serviços nas dependências da **CARBONEXT**, dentro ou fora do seu horário de trabalho.

3) PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS:

A **CARBONEXT** deve insistir na honestidade, integridade e justiça em todos os aspectos de seus negócios e espera o mesmo em suas relações com todos aqueles com quem faz negócios. Todas as transações comerciais em nome da Companhia devem ser refletidas precisamente na contabilidade da **CARBONEXT**, de acordo com os procedimentos estabelecidos e estando sujeitas a auditoria e divulgação, sendo inaceitáveis qualquer forma de corrupção e suborno, incluindo pagamentos de facilitação.

- **POLÍTICA DE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, TREINAMENTOS, PROMOÇÃO E DESLIGAMENTO**

Faz parte da política de recursos humanos da empresa buscar formar times diversos, inclusivos e sem qualquer tipo de discriminação por raça, etnias, gênero, orientação sexual, idade e deficiências.

Toda contratação deverá passar pelo processo seletivo, envolvendo a área requisitante e de recursos humanos e deverá sempre atender os requisitos de competências e potencial. Faz parte ainda do processo de Recrutamento a avaliação do candidato para identificar se trata-se de funcionário do governo, ex-funcionário do governo, que possui relação com o governo ou com concorrente direto, visando minimizar o risco e proteger os interesses reputacionais da **CARBONEXT**.

A contratação de um funcionário que se enquadre nas situações acima pode ser vista como um risco de conflito de interesse ou mesmo de eventual, sendo que o Recrutador, neste caso, deve imediatamente informar o gerente do cargo e *o Compliance Officer* e tomar todas as medidas do Código de Ética e Conduta para garantir a sua conformidade.

Os Colaboradores/Parceiros da **CARBONEXT** devem evitar que suas relações pessoais ou interesses privados possam influenciar suas decisões comerciais, reportando conflitos de interesses reais ou potenciais. Em caso de dúvidas acerca da existência de conflito de interesses, o Departamento Jurídico ou o *Compliance Officer* deverão ser consultados.

Para a admissão e promoção, serão atendidos os requisitos básicos do cargo. Não será admitida qualquer forma de discriminação nos processos seletivos, nem tão pouco para desligamento, treinamento, remuneração, promoção ou transferência. Em caso de relacionamento afetivo entre Colaboradores com subordinação direta ou indireta, o RH deve ser informado, para que se avalie a necessidade de realocação de um dos profissionais envolvidos. Aos profissionais casados ou que mantenham relacionamento afetivo recomenda-se que não se comportem com intimidade no ambiente de trabalho, devendo adotar o mesmo comportamento que adotam com os demais profissionais.

O profissional que receber o benefício e investimento da Companhia, integral ou parcialmente, mediante pagamento de cursos/treinamentos para sua qualificação profissional, compromete-se a aplicar seu conteúdo dentro da Companhia.

Ao término do contrato de trabalho ou rescisão de contrato, o Colaborador deve devolver: telefone celulares, crachás, notebooks, veículos e demais objetos de propriedades da **CARBONEXT** que estejam sob sua responsabilidade.

- **BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTOS RECEBIDOS OU OFERECIDOS EM DECORRÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM EMPRESAS PRIVADAS**

Os colaboradores não devem praticar atos de liberalidade a custo da Companhia, devendo se abster de oferecer ou receber qualquer modalidade de vantagem pessoal direta ou indireta em razão do exercício de seus cargos.

Os colaboradores da **CARBONEXT** e seus familiares não devem dar ou aceitar presentes ou favores inapropriados que comprometam suas relações profissionais ou gerem à pessoa que recebe um sentimento ou dever de fazer algo em troca.

O fornecimento de brindes por colaboradores das Companhia a terceiros, de pequeno valor - assim entendidos como os inferiores a R$150,00 (cento e cinquenta reais) -, distribuídos a título de propaganda institucional e com distribuição geral, deverão ter a aprovação específica por escrito da direção da Companhia.

As autorizações para oferecimento e recebimento de brindes aqui previstas não se aplicam ao relacionamento com empresas públicas, tais como o governo, agentes ou órgãos públicos, cujo recebimento de brindes é terminantemente vedado, independentemente do valor.

Caso sejam recebidos brindes que não sejam destinados ao uso no trabalho, os mesmos devem ser encaminhados à área de Recursos Humanos que fará a devolução ao remetente juntamente com a carta de agradecimento padrão, e, em caso de eventual impossibilidade, a doação a entidade beneficente devidamente constituída e que não tenha qualquer relacionamento com colaboradores ou parentes de colaboradores.

- **RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

A contratação de fornecedores deve ser sempre baseada na qualidade, confiabilidade, preços competitivos, critérios técnicos e éticos. Deve ser conduzida por meio de um processo objetivo e predeterminado, como concorrência ou cotação de preços, que garanta a melhor relação custo-benefício e em respeito aos processos internos da Carbonext, quando aplicável, devendo tal procedimento ser devidamente documentado, para fins de auditoria.

A empresa não admite que colaboradores negociem com fornecedores em troca de vantagens pessoais ou em benefício de alguém.

- **TREINAMENTOS**

Os funcionários obrigatoriamente deverão fazer o treinamento de *onboarding* onde serão tratadas todas as regras e políticas previstas neste Código, assim como deverão realizar todos os treinamentos mandatórios sugeridos pelo time jurídico e de *Compliance* no decorrer do ano até a data do seu vencimento, participando de ações de comunicação periódicas sobre o programa de integridade.

Igualmente deverá ser assegurada a realização de treinamentos periódicos aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios da **CARBONEXT**.

- **REGISTROS CONTÁBEIS**

Todas as transações contábeis e financeiras devem estar corretamente registradas nos livros oficiais da Companhia de forma precisa e verdadeira. Os registros devem ser suportados por documentação adequada e livre de qualquer tipo de fraude ou atividades que possam ser caracterizadas como lavagem de dinheiro, sempre de acordo com a legislação pertinente, normas internas da Companhia e princípios contábeis aplicáveis.

4) PRINCÍPIO DA IGUALDADE, SEGURANÇA, PROTEÇÃO E MEIO AMBIENTE:

A **CARBONEXT** respeita e apoia a proteção dos direitos humanos, não tolerando qualquer abuso. Os relacionamentos mantidos pela Companhia, a condução de seus negócios e os processos de contratação e promoção profissionais devem assegurar a transparência e critérios objetivos que promovam um ambiente ético, colaborativo e motivador, mantendo uma postura aberta e de respeito às diversidades e não tolerando qualquer tipo ou forma de discriminação e/ou preconceito.

A **CARBONEXT** não admite, sob nenhuma forma, o trabalho infantil, escravo, em condições inadequadas à saúde e segurança ou em violação dos direitos da mulher, inclusive de seus fornecedores, contratados e parceiros comerciais em geral.

Os princípios e práticas que orientam nossos relacionamentos com diferentes públicos indicam nosso compromisso com os mais elevados padrões de conduta e ética, tratando a todos com dignidade, respeito, transparência e honestidade.

- **SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE**

A **CARBONEXT** tem uma abordagem sistemática de saúde, segurança, proteção e gestão do meio ambiente para alcançar a melhoria contínua de seu desempenho. Para este fim, a Companhia entende e trata destes assuntos como atividades comerciais críticas, estabelece padrões e metas para aprimorar, medir, avaliar e reportar seu desempenho externamente. A Companhia procura continuamente maneiras de reduzir o impacto ambiental de suas operações, produtos e serviços.

É dever de todos os profissionais contribuir para um meio ambiente mais sustentável. A **CARBONEXT** respeitará em todas as localidades onde desenvolve atividades as normas de proteção ambientais. Os colaboradores devem se preocupar em realizar suas atividades com respeito ao meio ambiente, procurando sempre seguir as normas e regulamentações aplicáveis, como também as normas da Companhia.

O compromisso da **CARBONEXT** no que se refere ao meio ambiente, vai além de cumprir as exigências legais. Somos uma empresa ambiental e promovemos a importância em respeitar e preservar o meio ambiente, bem como contribuir para seu desenvolvimento sustentável.

Os colaboradores devem conduzir suas ações, projetos e serviços, em conformidade com as regulamentações aplicáveis, de acordo com as seguintes diretrizes:

a) utilizar recursos naturais com responsabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente;

b) armazenar e descartar resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;

c) usar material reciclável, matérias-primas e processos de fabricação que visem o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente;

d) incentivar a reciclagem de materiais;

e) reportar aos gestores as suspeitas de qualquer irregularidade nessa área.;

f) incentivar sempre ações que diminuam as emissões de gases efeito estufa;

g) buscar reduzir ao máximo suas emissões de gases efeito estufa;

h) conseguir neutralizar 100% de suas emissões de gases efeito estufa.

A **CARBONEXT** encoraja sua equipe a ir ao escritório de transporte público, a pé, de bicicleta ou de carona, de modo a reduzir suas emissões de gases de efeito estufa. Em caso de trabalho remoto ou no escritório, a **CARBONEXT** encoraja o uso de iluminação eficiente, seja por lâmpadas eficientes, uso de luz natural e/ou apagar as luzes quando não estão sendo utilizadas.

É incentivado que, na contratação de fornecedores, seja levado aqueles que priorizam o uso de materiais reutilizáveis, biodegradáveis e de origem ética e sustentável.

- **SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, pela proteção da coletividade. Todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas. Isso também vale para as diretrizes e procedimentos internos, zelando pela integridade física e segurança das pessoas com as quais trabalha, bem como comunicar seu superior imediato, sempre que enxergarem qualquer evento que possa ameaçar a integridade física ou moral dos profissionais.

Cada gestor tem a obrigação de cobrar, fiscalizar e apoiar essa responsabilidade de seus colaboradores.

- **RELAÇÃO COM COLABORADORES**

Respeito aos que integram o ecossistema e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação. Aceitar, respeitar e tratar todos como iguais é condição fundamental para a realização de nossos objetivos.

A **CARBONEXT** considera fundamental o exercício da transparência nas relações com os seus colaboradores para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis hierárquicos.

Em relação aos seus Colaboradores, a **CARBONEXT** entende que todos são responsáveis e têm o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes e aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da Companhia.

A **CARBONEXT** não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo. Não será tolerado qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual ou discriminatório, inclusive quando houver decisões com relação ao contrato de trabalho, que envolvem admissão, demissão, promoção, transparência, formação, experiência, habilidades, desempenho, valores e liderança.

Todos os colaboradores devem se respeitar e conviver com as diferenças.

Não será permitido:

a) Investidas de natureza sexual ou moral;

b) Exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada;

c) Ofensas verbais ou escritas;

d) Tratamento humilhante ou ameaças;

e) Piadas, apelidos ou qualquer referência ofensiva à sexo, raça, idade, cor e religião.

- **USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMA.**

A **CARBONEXT** não admite consumo entorpecentes e/ou drogas ilegais, bem como estar sob o efeito de bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho.

É proibido porte ou guarda de armas de fogo e armas brancas nas dependências ou em atividades externas relacionadas à Companhia.

- **DO USO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).**

Os recursos de Tecnologia da Informação – TI (telefonia, correio eletrônico, internet, rede corporativa, copiadora, disco flexível ou disco compacto, etc.) disponibilizadas pela companhia a seus colaboradores são de propriedade exclusiva da **CARBONEXT** e devem ser utilizados para interesse de seus negócios. Desta forma, o uso dos recursos de TI deve se restringir à condução de negócios da Companhia e não podem ser utilizados para solicitações ou comunicações de empreendimentos pessoais, comerciais ou particulares, religiosos ou causas políticas, para organizações externas ou não relacionadas ao trabalho, razão pela qual todos os recursos de TI são devidamente monitorados pela Companhia, mesmo quando acessados através de notebooks, tablets, celulares ou dispositivos similares.

Os recursos de TI não devem ser utilizados para fazer downloads, cópias, armazenamento ou mesmo criar, transmitir ou distribuir qualquer material pornográfico, ofensivo, difamatório, obsceno, discriminatório, de conteúdo impróprio ou não relacionado aos negócios, ficando terminantemente proibida a instalação e/ou download de softwares e/ou aplicativos de qualquer natureza, mesmo que a licença seja gratuita. A tecnologia da **CARBONEXT** tampouco deve ser usada para fazer downloads, copiar, armazenar, criar, transmitir ou distribuir materiais que possam violar direitos autorais, restrições de licenças ou outros direitos de propriedade intelectual.

Da mesma forma, a criação, afiliação, participação ou colaboração pelos Colaboradores em redes sociais, fóruns ou blogs na Internet, em qualquer meio de comunicação escrita ou virtual, e as opiniões ou manifestações que forem emitidas, serão feitas de forma que fique claro seu caráter estritamente pessoal, ficando expressamente vedada a associação da marca **CARBONEXT** com a imagem de colaboradores, nos referidos meios de comunicação, tais como as redes sociais, blogs, messenger, skype, whatsapp, e afins, salvo mediante autorização prévia da Companhia.

- **INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS.**

A **CARBONEXT** espera que seus Colaboradores e Terceiros respeitem os princípios éticos e a legislação vigente sempre que utilizarem a internet, e-mails e mídias sociais em geral, observando todas as orientações previstas neste Código, inclusive quanto as regras de sigilo e confidencialidade.

Ao utilizar e-mails corporativos, os colaboradores e terceiros que eventualmente tenham acesso a eles, devem zelar pela imagem e segurança da **CARBONEXT**, empregando linguagem compatível ao ambiente profissional.

É proibido o uso impróprio ou abusivo do e-mail corporativo, assim considerado, a troca, envio ou recebimento de mensagens para fins particulares, fora das atribuições da função ou que tenham conteúdos inadequados.

Nos termos da legislação vigente, a **CARBONEXT** se reserva o direito de armazenar, auditar, interceptar, acessar, monitorar e revelar comunicações, incluindo mensagens armazenadas, recebidas ou envidas por qualquer colaborador ou terceiro, através dos sistemas eletrônicos da Companhia, tanto servidor próprio ou não, sem obrigatoriedade de notificação prévia.

As senhas são pessoais e intransferíveis, assim como a responsabilidade pelo seu uso, pelos acessos, autorizações e aprovações executadas por meio de sua utilização.

- **DO USO DE BENS DE PROPRIEDADE DA CARBONEXT.**

Os recursos da **CARBONEXT** não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela Companhia. Não será permitido o uso de propriedades, equipamentos, oportunidades de negócio e sistemas de informação ou, ainda, a posição do colaborador, em benefício próprio ou de terceiros.

Recomenda-se o bom senso na utilização dos recursos, fazendo uso apenas do que é necessário, com a finalidade de evitar desperdícios, não sendo permitido aos profissionais utilizar os ativos e recursos da Companhia em detrimento próprio.

5) PRINCÍPIO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS E DE RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO:

É compromisso da **CARBONEXT** agir de forma legal, transparente, ética e responsável no relacionamento com agentes públicos. A Companhia tem absoluta neutralidade política e não faz contribuições, sob qualquer forma, a partidos ou organizações políticas ou a candidatos a cargos eletivos.

A participação política de colaboradores e terceiros deverá ser de caráter individual, proibindo-se a utilização do nome, logotipos, marcas e quaisquer sinais distintivos da **CARBONEXT**. Igualmente é vedada a utilização das instalações e/ou equipamentos da **CARBONEXT** para campanhas políticas.

Representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados, devem receber tratamento profissional e isento, mantendo-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitadas informações, dados e registros pertinentes e exigidos pela lei. Deve ser observado o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Companhia em todos os níveis da administração pública, bem como de outros países aonde a Companhia venha a realizar negócios.

Todos os Colaboradores da **CARBONEXT** têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), bem como da Lei 8.666/1993 (“Lei de Licitações”) e da Lei 14.133/2021.

A corrupção prejudica a sociedade de várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social. A **CARBONEXT** mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo e promove o cumprimento de todas as leis vigentes e aplicáveis ao seu negócio e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público.

A **CARBONEXT**, por si e seus acionistas, é veemente contra a prática, por ação ou omissão, direta ou indireta, com uso ou não de meios fraudulentos, de quaisquer ilícitos, tais como evasão fiscal; sonegação; corrupção; qualquer forma de fraude; extorsão; suborno; contrabando ou descaminho;

lavagem de dinheiro; concorrência desleal; falsificação, adulteração e/ou indevido de documentos, informações, marcas e patentes e/ou sinais distintivos; associação a grupos criminosos ou antissociais, dentre outros assemelhados ou a estes relacionados.

São consideradas condutas infracionais de natureza gravíssima, por parte de qualquer colaborador e/ou terceiros, e por isso passíveis de medidas sancionadoras na forma da Lei, do Contrato e demais normas aplicáveis aos negócios da **CARBONEXT**, situações em desacordo com o disposto neste Capítulo.

- **DIREITO DE ASSOCIAÇÃO**

A **CARBONEXT** respeita o direito dos seus colaboradores de participar de atividades políticas, comunitárias, associativas e outras não diretamente relacionadas ao trabalho; no entanto, deverão ser praticadas somente no âmbito pessoal. As horas de trabalho, assim como os recursos da Companhia, não devem ser usados para tal finalidade, nem envolver o nome, a marcas ou qualquer outro bem de propriedade da **CARBONEXT**.

- **RELAÇÃO COM A IMPRENSA E MÍDIA:**

Temos orgulho do que fazemos e incentivamos a divulgação de nossas atividades, de forma ética e transparente. A comunicação com a imprensa deve ser feita com alinhamento prévio, com a devida autorização expressa da diretoria da **CARBONEXT**.

Toda e qualquer publicação – tais como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça publicitária, bem como outros materiais de promoção da **CARBONEXT -** deve corresponder de modo verdadeiro e real com as políticas e práticas éticas estabelecidas pela Companhia, não devendo, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas e deve ser devidamente autorizada pelos departamentos responsáveis.

6) PRINCÍPIOS DAS COMUNIDADES LOCAIS:

A **CARBONEXT** acredita que sua contribuição para a preservação e sustentação das comunidades em que está presente não só traz benefícios para o público atingido, como ajuda a promover um clima de cooperação e apoio mútuo entre os colaboradores.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da empresa, sempre e quando estiverem participando de atividades junto à comunidade.

A Companhia gerencia cuidadosamente os impactos sociais de suas atividades comerciais e trabalha com terceiros para aumentar os benefícios para as comunidades locais e para mitigar quaisquer impactos negativos de suas atividades. Além disso, a Companhia tem um interesse construtivo em assuntos, sociais direta ou indiretamente relacionados com seus negócios.

3. INFORMAÇÕES

É dever de todos os profissionais da **CARBONEXT** proteger a propriedade intelectual da Companhia, incluindo, mas não se limitando a tecnologia, know-how, marcas, patentes, processos industriais, etc.

Os documentos (contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de mercado, planos comerciais e de marketing, programas de gerenciamento das

informações) são de propriedade da **CARBONEXT** e não podem ser utilizados sem o propósito de trabalho ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

Para proteger informações confidenciais, os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços devem:

a) não discutir negócios em público;

b) usar senhas para acessar arquivos;

c) não compartilhar senhas de acesso a sistemas e e-mails;

d) guardar documentos em arquivos trancados;

e) destruir documentos antes de descartá-los.

f) solicitar autorização da direção da companhia para realização de trabalhos acadêmicos que tenham como foco as atividades da empresa, desde que não se refiram a assuntos e informações estratégicas.

4. BOAS PRÁTICAS NAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

Tendo em vista que as operações de venda de crédito de carbono realizadas pela **CARBONEXT** se destinam primordialmente a empresas sediadas no exterior, é imprescindível que sejam observadas, além da legislação nacional, a legislação estrangeira, tais como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (*Foreign Corrupt Practices Act - FCPA*) e a Lei Antissuborno do Reino Unido (*U.K. Bribery Act – UKBA*), além das recomendações do GAFI-FATF para combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação, além de outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional relacionadas a esses crimes.

Dessa forma, é imprescindível que os colaboradores tenham pleno conhecimento:

a) da natureza do seu produto, sendo capazes de descrever sua aplicação e parâmetros técnicos;

b) da origem do produto e da legislação aplicável no país de origem;

c) do destino do produto e da legislação aplicável ao país destinatário, assim como eventuais sanções;

d) do seu parceiro de negócios e do destinatário final, que devem se encontrar aptos para a realização de negócios com a **CARBONEXT**;

e) do uso final do produto, que deve ser para um objetivo legalmente permitido.

Todos os documentos das transações comerciais devem ser cuidadosamente analisados para verificar se eles não incluem qualquer previsão de boicote, assim como se as partes não se encontram em uma “lista das entidades ou parceiros proibidos”.

5. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas nesse documento. O desrespeito ao Código determina a adoção de medidas, que podem incluir o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.

Ao tomar conhecimento de atos que sejam contrários a este Código de Ética e Conduta, bem como às normas e políticas internas da **CARBONEXT**, tais como fraudes, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, favoritismo, manipulação de informações ou qualquer outro crime, o colaborador deverá informar imediatamente sua liderança, o *Compliance Officer*, o Departamento de Recursos Humanos ou o Departamento Jurídico, através dos canais previstos neste Código, para a devida apuração e investigação do tema.

Será assegurado sigilo absoluto quanto à sua identidade, para que não ocorra qualquer tipo de represália. Não serão toleradas represálias contra qualquer profissional que denunciar algum comportamento possivelmente inadequado ou que se considerar constrangido ou intimidado por condutas abusivas.

É dever de todos os profissionais apoiar e se engajar nas atividades, processos e controles do programa, a fim de mantê-lo efetivo. O colaborador que, tendo tomado conhecimento de alguma transgressão, não a informar, poderá ser considerado cúmplice do infrator.

As penalidades aplicáveis ao descumprimento deste Código serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

É importante ressaltar que além do Código, a infração de leis por um único colaborador pode danificar a reputação da Companhia e também causar sérios prejuízos sociais e financeiros.

6. DÚVIDAS

Nas situações de dúvida, o Colaborador ou prestador de serviços deve buscar informação internamente, incluindo falar diretamente com a liderança, *Compliance Officer*, Departamento de Recursos Humanos ou Departamento Jurídico. Se ainda assim persistir sua dúvida, deve procurar o Comitê de Ética.

Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos e de conduta previstos no nosso Código de Ética e Conduta devem ser comunicadas, por meio do email compliance@carbonext.com.br.

O contato pode ser anônimo e todos os esforços serão empregados para garantir a confidencialidade dos relatos e informações, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar as autoridades governamentais.

A todos que relatarem uma situação que não esteja de acordo com este Código ou com os valores éticos da Companhia, receberão uma resposta final de encerramento do caso, exaradas pelo Comitê de Ética da **CARBONEXT**.

Este Código entra em vigor no dia 26/08/2022, revogando quaisquer disposições em contrário.

Código de Ética e Conduta Organizacional Carbonext aprovada pelos Sócios da Carbonext em reunião realizada em 26/08/2022.

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO
Código de Ética e Conduta Organizacional Carbonext

O Colaborador abaixo assinado, DECLARA ter recebido uma cópia do Código de Ética e Conduta da **CARBONEXT**.

Após sua leitura, adquiri plena consciência de que minha conduta deve se pautar nas orientações nele contidas.

Estou de acordo com suas normas, comprometendo-me a cumpri-las fielmente durante toda a vigência de meu contrato e tendo conhecimento de que as infrações a este Código serão analisadas e estarão sujeitas às sanções cabíveis, que poderão acarretar advertência, suspensão ou desligamento do quadro de funcionários da **CARBONEXT**, bem como a tomada de outras medidas pertinentes nos termos da Lei.

Nome do Colaborador:

_____

Unidade: _____

Data: ____ __/___ ___/_____

Assinatura:

_____

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO
Código de Ética e Conduta Organizacional Carbonext

Na qualidade de representante legal da [denominação social da empresa prestadora de serviços], **DECLARO**, para os devidos fins, que li e tenho conhecimento das regras contidas no Código de Ética e Regras de Conduta Organizacional Carbonext, disponível no website https://carbonext.com.br/, e da não tolerância do grupo com relação a atos de corrupção.

Comprometo-me a seguir as normas ali previstas fielmente no que for aplicável, em meu nome e da [denominação social da empresa prestadora de serviços].

Comprometo-me, ainda, a informar, e-mail compliance@carbonext.com.br sobre qualquer violação que chegue ao meu conhecimento ou conhecimento de qualquer profissional da [denominação social da empresa prestadora de serviços], observadas as restrições legais.

[Local, data]
[assinatura]
Nome: